

ATA COMPLEMENTAR DE ABERTURA DE ENVELOPES, ANÁLISE, JULGAMENTO E RESULTADO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0603.01/2023-SMAG/TP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO REFERENTE ÀS OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL, DETF-WEB, JUNTO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

No dia nove do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três (09.05.2023), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada a Vila da Paz, nº 40 Bloco D – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, estando presente a Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, composta por: Aurelita Martins da Silva Lima – Presidente da CPL; Joseline dos Santos Moura – Membro e Miguel Evangelista de Lima – Membro, constituída pela Portaria número 075/2022, datada de 10 de Maio de 2022 (10/05/2022), reuniram-se para proceder com a abertura dos envelopes de documentos, analisar e divulgar o julgamento e o resultado dos documentos de habilitação do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0603.01/2023-SMAG/TP**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO REFERENTE ÀS OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL, DETF-WEB, JUNTO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.** Iniciando os trabalhos, foi realizada a abertura dos envelopes dos documentos de habilitação dos licitantes participantes do processo supracitado: **01. F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.523.994/0001-63; **02. J C CONSULTORIA & SERVIÇO**, inscrita no CNPJ sob nº 34.401.183/0001-79; **03. JP LOPES DE ALCANTARA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.294.308/0001-64; **04. DAGER COSTA CONSULTORIA APOIO TÉCNICO EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.782.123/0001-00; **05. YZALLON M. LOPES**, inscrita no CNPJ sob nº 41.766.364/0001-64; **06. WHP – CONSULTORIA TRIBUTARIA E EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.317.269/0001-67; **07. R & A APOIO TÉCNICO CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.075.241/0001-41; **08. L & F COMERCIO E APOIO TÉCNICO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.174.793/0001-84; **09. AGUIAR SERVIÇOS & APOIO TÉCNICO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.132.053/0001-82; **10. F2 CONTABILIDADE E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.764.589/0001-53. **Fase de Habilitação:** É iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes Nº “A” – **DOCUMENTAÇÃO** que foram rubricados e analisados pela Comissão. Após a análise de todos os documentos, a Sra. Presidente informa o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** **01. J C CONSULTORIA & SERVIÇO; 02. JP LOPES DE ALCANTARA – ME; 03. YZALLON M. LOPES; 04. WHP – CONSULTORIA TRIBUTARIA E EMPRESARIAL LTDA; 05. F2 CONTABILIDADE E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO LTDA**, por atenderem todas as exigências do edital. **EMPRESAS INABILITADAS:** **06. F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI – Motivos:** *a) A empresa apresentou a declaração com indicação explícita de equipe técnica do licitante, conforme o item 4.3.4.2 do edital, porém, um dos indicados na declaração (Lucas de Almeida), não tem comprovação do vínculo do mesmo com a empresa, na documentação apresentada pela mesma. O contrato de prestação dos serviços com a administradora indicada na declaração, não deixa claro que a mesma exerce a função de administradora da empresa. b) Apresentou a declaração de disponibilidade de equipamentos e instalações e equipe técnica para a prestação dos serviços, em desconformidade, ou seja, não explícita, contrariando o item 4.3.4.4 do edital. c) Não apresentou a declaração emitida pelos profissionais componentes da equipe técnica, afirmando que fazem parte da equipe técnica da empresa, conforme o item 4.3.4.4.1 do edital. d) Não apresentou declaração, que tem plenos conhecimentos dos parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados, que é solicitada no item 4.3.6 - **DEMAIS EXIGÊNCIAS**, item 4.3.6.3 do edital. **07. DAGER COSTA CONSULTORIA APOIO TÉCNICO EMPRESARIAL EIRELI – Motivos:** *a) Não apresentou declaração, que tem plenos conhecimentos dos parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados, que é solicitada no item 4.3.6 - **DEMAIS EXIGÊNCIAS**, item 4.3.6.3 do edital. b) Não apresentou declaração que concorda integralmente com**

os termos do edital, conforme modelo do anexo IV.1 do edital. **08. R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA - ME – Motivos:** a) Apresentou atestado de capacidade técnica com serviços incompatíveis ao objeto do processo licitatório, contrariando o item 4.3.4.1 do edital. b) Não apresentou Garantia, conforme o item 4.3.5.12 do edital. **09. L & F COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI - ME – Motivos:** a) Apresentou atestado de capacidade técnica com serviços incompatíveis ao objeto do processo licitatório, contrariando o item 4.3.4.1 do edital. b) Não apresentou a declaração com indicação explícita de equipe técnica do licitante, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para realização do objeto, conforme o item 4.3.4.2 do edital. c) Não apresentou comprovação de Registro no Conselho competente (CRA); e Certidão de quitação do profissional de Administração, conforme solicitado no item 4.3.4.2.1 do edital. d) Não apresentou declaração explícita de disponibilidade de equipamentos e instalações e equipe técnica para a prestação dos serviços, constando de relação de equipamentos e relação da equipe técnica disponível para prestação dos serviços, conforme o item 4.3.4.4 do edital. e) Não apresentou declaração emitida pelos profissionais componentes da equipe técnica, afirmando que fazem parte da equipe técnica da empresa, conforme o item 4.3.4.4.1 do edital. f) Não apresentou Garantia, conforme o item 4.3.5.12 do edital. g) Apresentou as declarações do item 4.3.6 - DEMAIS EXIGÊNCIAS, sem a assinatura do representante legal. **10. AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA – ME – Motivos:** a) Apresentou atestado de capacidade técnica com serviços incompatíveis ao objeto do processo licitatório, contrariando o item 4.3.4.1 do edital. b) Não apresentou vínculo com o administrador, conforme especificado no item 4.3.4.3 do edital. c) O CRA da empresa cita o capital de R\$ 12.500,00, o mesmo da última alteração de capital; o que não bate com o valor do capital informado no balanço patrimonial apresentado pela empresa. d) Não apresenta declaração explícita de equipamentos e instalação, conforme solicitado no item 4.3.4.4 do edital. e) Não apresentou Garantia, conforme o item 4.3.5.12 do edital. A Sra. Presidente informa que divulgará o resultado da fase de julgamento dos documentos de habilitação nos mesmos meios de divulgação do edital, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, “a” da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado a Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrada a presente ata que lida e aprovada pela comissão fará parte integrante ao processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Aurelita Martins da Silva Lima
Presidente


Joseline dos Santos Moura
Membro


Miguel Evangelista de Lima
Membro